



EMENDA DE ADITIVA Nº 213, DE 2019

(Do Senhor Deputado Fábio Felix)

Ao Projeto de Lei 646/2019, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023."

Acrescente-se ao Programa 6221 – EDUCADF, no Objetivo Objetivo O3 – ACESSO E PERMANÊNCIA

A NOVA Meta, conforme se segue:

Meta NOVA – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Distrital de Educação 2015-2024 (PDE), aprovado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e sancionada em 2015 pelo então governador, estabelece em sua Meta 5 que o DF deverá alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

Sala das Sessões, em de outubro de 2019.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL)